

Esclarecimento 03/11/2021 17:02:09

1. Entendemos que quando da necessidade de substituição de peças para manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento do fabricante. Desta forma, entendemos que o valor Percentual de desconto sobre as peças, o qual incidirá sobre a Tabela Oficial de Preços dos fabricantes dos equipamentos, a ser preenchido no item 3 da Tabela é referente ao cálculo de benefícios e despesas indiretas (BDI) da CONTRATADA, tais como impostos, lucros, administração etc. Estamos Corretos em nosso entendimento? 2. Ainda sobre a substituição de peças, como será realizada a contratação se for excedido o valor de R\$ 60.000,00 reais estipulados no Edital? 3. É possível verificar que não está claro qual o prazo máximo para início de atendimento dos níveis CRÍTICO, URGENTE e ROTINA, por gentileza, poderiam informar quais são os valores? 4. Ainda referente o atendimento corretivo, a partir de qual momento será contabilizada a hora técnica a partir do momento que o técnico se descola até o site? 5. Como será realizada a contratação se as horas técnicas de manutenção corretiva excederem as 200 horas estipulados no edital?